

**FUNDO
DE GARANTIA
AUTOMÓVEL**
RELATÓRIO ESTATÍSTICO

2024

ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

1

0

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Fundo de Garantia Automóvel - Relatório Estatístico

EDIÇÃO

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2025

ASF

A gestão do Fundo de Garantia Automóvel é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.



FUNDO DE GARANTIA
AUTOMÓVEL
RELATÓRIO ESTATÍSTICO
2024

Lisboa, 2025

ÍNDICE

1. Sumário executivo	3
2. O Fundo de Garantia Automóvel	7
3. O ano de 2024 em números	9
4. Evolução e Tendências	12
5. Resumo da atividade global	15
5.1 Processos	15
5.2 Custos	17
5.3 Receitas	21
6. Processos	23
7. Indemnizações	32
8. Receitas	34
9. Organismo de Indemnização	36
10. Centro de Informação	40
Glossário	42

1. Sumário executivo

Processos abertos

Em 2024, o Fundo de Garantia Automóvel (FGA) registou 4 488 novos processos, o que representa um aumento de 23% relativamente ao exercício anterior.

Os processos relativos a danos materiais representam 86,5% do universo, com 3 880 ocorrências, enquanto os sinistros onde se registaram lesões corporais totalizaram 596 (13,3%) do universo. Neste período foram, ainda, participados 12 acidentes mortais, mais um do que em 2023.

Foram encerrados 4 603 processos (71 judiciais e 4 532 extrajudiciais).

O rácio encerramentos / aberturas em 2024 foi de 103%.

Participações sem Enquadramento Legal

Em 2024, foram ainda participados 744 acidentes (mais 18% do valor registado em 2023) que, por ausência de enquadramento legal no âmbito de intervenção do FGA, não deram origem à abertura de novos processos.

Indemnizações Pagas

No exercício foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 12 511 080 euros, montante que representa uma variação homóloga de mais 22%.

As indemnizações pagas extrajudicialmente totalizaram 6 879 694 euros (55,0% do universo), o que se traduz num acréscimo de 53% relativamente a 2023.

As indemnizações fixadas judicialmente (incluindo juros) totalizaram 5 631 387 de euros (45,0% do universo), montante que corresponde a uma variação homóloga negativa de 2%.

O ressarcimento de danos materiais (reparações, perdas totais de veículos, imobilização e substituição de veículos e outros danos em coisas) ascendeu a 4 572 488 de euros (36,5% do universo), tendo crescido 18% relativamente a 2023.

Foram pagos 5 014 075 euros (40,1% do universo) em indemnizações por lesão corporal, um acréscimo de 10% face a 2023. As indemnizações por lesão corporal incluem danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes.

As indemnizações por morte totalizaram 2 924 517 euros (23,4% do total), o que se traduziu num acréscimo homólogo de mais 63%.

As indemnizações suportadas com a regularização de processos do Organismo de Indemnização (OI) cifraram-se em 295 116 euros, um relevante acréscimo de 941% face ao exercício anterior, essencialmente por via do resultado de uma ação judicial que originou um pagamento excecional, no valor de 202 453 euros (68,6%).

Ao Gabinete Português de Carta Verde (GPCV) foram reembolsados 448 582 euros, de montantes despendidos em consequência de acidentes ocorridos no estrangeiro e causados por veículos sem seguro automóvel válido, com estacionamento habitual em Portugal. Este valor representa um acréscimo de 72% comparativamente a 2023.

Despesas

No exercício em referência, os custos com a regularização de sinistros e de reembolsos somaram 1 269 977 euros, valor que representa um aumento de 34% relativamente ao período homólogo.

Entre estas, as despesas de gestão com processos do OI somaram 17 888 euros, mais 55% do que em 2023.

Na gestão de processos do GPCV, o FGA somou despesas que totalizaram 90 917 euros, mais 32% do que em 2023.

Receitas

Montantes recuperados

Satisfeitas as indemnizações, o FGA tem o direito de exigir aos responsáveis civis incumpridores da obrigação de segurar os veículos causadores dos acidentes, o reembolso dos montantes despendidos.

Em termos de reembolsos dos responsáveis foram recuperados 3 136 609 euros, menos 2% do que no período homólogo.

Extrajudicialmente foram cobrados 1 653 161 euros, essencialmente pela área de Reembolsos (97,8%) e de forma residual pela atividade pré-contenciosa (1,3%) e pelo serviço externo de gestão e recuperação de créditos (0,9%). Judicialmente foram cobrados 1 483 448 euros (menos 11% do que em 2023).

Contribuições Tomadores SORCA

Para além do reembolso dos montantes despendidos constituem, ainda, receitas do FGA as taxas incidentes sobre os prémios comerciais do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel (SORCA) no valor de 2,5%.

Das taxas cobradas aos tomadores de seguros resultou uma contribuição de 31 309 348 euros, maior do que a verificada no período homólogo (variação de mais 8%).

Organismo de Indemnização

No seu papel de Organismo de Indemnização, o FGA satisfaz indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas de acidente causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutra Estado-Membro que não o da sua residência e que ocorram noutra Estado-Membro ou País aderente ao Sistema Carta Verde.

Ocorreram 297 participações (6,6% dos novos processos de sinistros recebidos), número que representa, face a 2023, um acréscimo de 65%.

Desse universo de acidentes, 158 foram participados por Organismos de Indemnização congéneres e 139 por cidadãos e / ou entidades residentes e / ou estabelecidos em Portugal.

Centro de Informação

Na sua função de Centro de Informação, o FGA responde aos pedidos de informação dos utentes e dos Centros de Informação congéneres, no que respeita à identificação de Empresas de Seguros e dos seus Representantes para Sinistros.

Registou-se um total de 3 517 processos, mais 25% do que em 2023.

A maioria dos pedidos teve origem em Portugal (2 352), seguindo-se Espanha (435), Alemanha (166) e França (157).

Foram concluídos 3 505 processos, número que revela um rácio de encerramentos de 99,7%.

2. O Fundo de Garantia Automóvel

O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários.

O FGA garante, entre outros casos, a reparação dos danos corporais e materiais resultantes de acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando o responsável pelo mesmo seja desconhecido ou, sendo conhecido, não tenha cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel, nos seguintes termos:

- i. tratando-se de danos corporais, o FGA satisfaz as indemnizações devidas quando o responsável pelo acidente seja desconhecido ou, sendo conhecido, não tenha cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel;
- ii. tratando-se de danos materiais, o FGA satisfaz as indemnizações devidas quando o responsável pelo acidente seja conhecido e não tenha cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel;
- iii. em determinadas situações, o FGA satisfaz as indemnizações devidas por danos materiais quando o responsável é desconhecido, nomeadamente quando, existem danos corporais significativos, quando o veículo causador do acidente tenha sido abandonado no local do acidente e a autoridade policial confirme a sua presença no respetivo auto de notícia ou nos casos em que a prova existente não deixe dúvidas quanto à matrícula do veículo causador do acidente.

No que respeita ao modelo de financiamento do FGA, as receitas resultam:

- i. das taxas incidentes sobre os prémios comerciais da cobertura obrigatória de responsabilidade civil automóvel (atualmente 2,5%);
- ii. do resultado do exercício do direito de sub-rogação do FGA junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de celebrar o Seguro de Responsabilidade Civil Automóvel;
- iii. das importâncias referentes às taxas de gestão cobradas aos organismos de indemnização dos demais Estados Membros, às remunerações de aplicações financeiras bem como aos rendimentos dos imóveis da propriedade do FGA.

O FGA exerce também as funções de Organismo de Indemnização e as de Centro de Informação, no âmbito das Diretivas do Seguro Automóvel.

Como Organismo de Indemnização e nos termos previstos no Título III do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, o FGA satisfaz indemnizações às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas noutra Estado-Membro, de acidente causado por veículo habitualmente estacionado e segurado noutra Estado-Membro que não o da sua residência.

No exercício das funções de Centro de Informação, o FGA responde aos pedidos de informação dos utentes e dos centros de informação congéneres, no que respeita à identificação de empresas de seguros e dos seus representantes para sinistros e, quando justificadamente, dos proprietários dos veículos.

3. O ano de 2024 em números

Processos

FIGURA 1
PROCESSOS



Vítimas indemnizadas

FIGURA 2
DANO MATERIAL

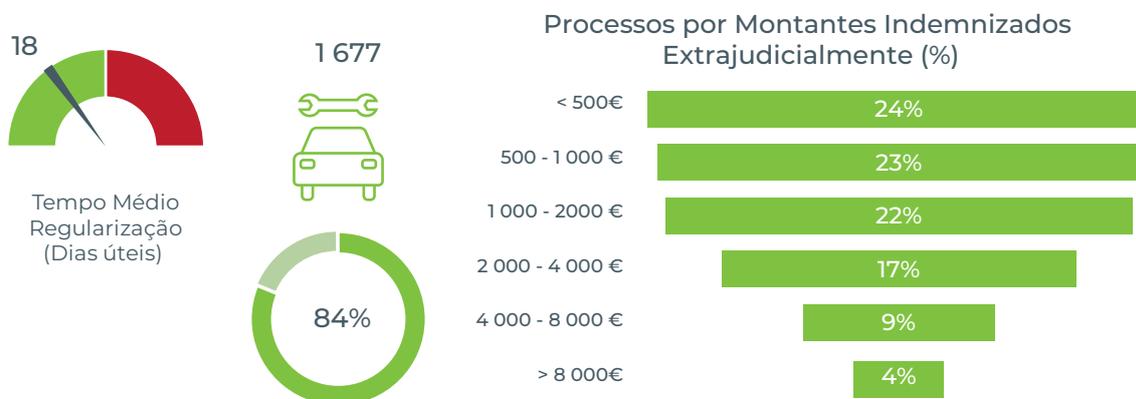
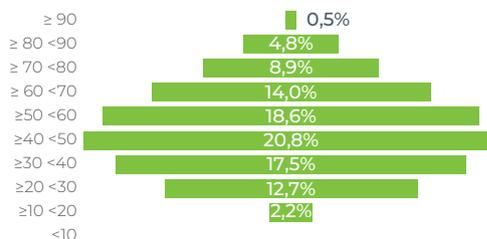


FIGURA 3
DANO CORPORAL



Classe etária das vítimas



Fluxos financeiros

FIGURA 4
CUSTOS



FIGURA 5
RECEITAS



FIGURA 6 ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO



FIGURA 7 CENTRO DE INFORMAÇÃO



4. Evolução e Tendências

Analisados os resultados de 2024 comparativamente com o histórico de informação dos 4 anos anteriores podemos constatar algumas tendências.

Tal como já verificado em 2022 e 2023, mantém-se a inversão da tendência de redução verificada em 2020 e 2021, relativamente ao número de novos processos registados e aos custos com a regularização de sinistros e reembolsos, o que resulta, essencialmente, da evolução da conjuntura económica e do aumento da circulação rodoviária, após o período da Pandemia de Covid-19.

QUADRO 1

HISTÓRICO DE RESULTADOS DA ATIVIDADE E TENDÊNCIAS

	2019	2023	2024	Evolução (2019-24)	Variação Homóloga
Processos					
Aberturas (n.º)	4 372	3 645	4488		23% ↑
Encerramentos (n.º)	5 414	4 143	4603		11% ↑
Exclusões [Ilegitimidades] (n.º)	s. d.	638	744		17% ↑
Custos					
Indemnizações (milhões de euros)	12,79	10,24	12,51		22% ↑
Despesas Regularização de Sinistros (milhões de euros)	0,93	0,92	1,24		35% ↑
Receitas					
Contribuições dos Tomadores de Seguros Obrigatórios de Responsabilidade Civil Automóvel (milhões de euros)	25,9	28,8	31,3		9% ↑
Reembolsos dos Responsáveis Incumpridores da Obrigação de Segurar (milhões de euros)	2,7	3,2	3,1		-2% ↓
Organismo de Indemnização					
Aberturas (n.º)	363	180	297		65% ↑
Custos (milhões de euros)	0,156	0,029	0,313		972% ↑
Reembolsos dos Responsáveis Incumpridores da Obrigação de Segurar (milhões de euros)	0,052	0,016	0,026		64% ↑
Centro de Informação					
Aberturas (n.º)	2 495	2 806	3 517		25% ↑
Encerramentos (n.º)	2 508	2 797	3 505		25% ↑

No que respeita à evolução das “Receitas dos Reembolsos dos Responsáveis”, verifica-se uma estabilização comportamental e, inclusive um ligeiro aumento relativamente ao período homólogo, devendo, no entanto, e a curto prazo, ser considerado o risco inerente ao atual contexto de instabilidade económica e geopolítica.

A nível das “Contribuições dos Tomadores de Seguros Obrigatórios de Responsabilidade Civil Automóvel” é possível constatar uma tendência de crescimento nos últimos 3 anos, atendendo a que os valores de inflação verificados nesses exercícios provocaram um aumento dos prémios de seguro, aliado aos “incentivos” fornecidos pelo governo para promover a venda de veículos elétricos¹.

Destaque ainda para a continuação dos progressivos aumentos verificados na abertura e encerramento de pedidos ao Centro de Informação, desde 2020.

¹ Fonte: <https://eco.sapo.pt/2024/01/02/seguros-va0-crescer-em-portugal-a-uma-media-de-69-ate-2028/>
- GlobalData Insurance Intelligence Center

5. Resumo da atividade global

5.1. Processos

Aberturas

Foram registados 4 488 novos processos, número que representa um crescimento de 23% em relação ao exercício anterior.

Em média, por cada dia útil do período, foram registados 17 novos processos de sinistros.

Dos novos processos, 48 tiveram origem nas chamadas demandas diretas (instauração de ação judicial sem prévio contacto com os serviços do FGA), o que representa 1,1% do universo.

QUADRO 2
ABERTURAS DE PROCESSOS POR FUNÇÃO E VIA

		Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Varição Homóloga
FGA	Extrajudicial	4 001	98,8%	21%
	Judicial	48	1,2%	7%
	Total FGA	4 049	90,2%	21%
OI	Extrajudicial	297	100,0%	65%
	Judicial	0	0,0%	0%
	Total OI	297	6,6%	65%
GPCV	Extrajudicial	142	100,0%	25%
	Judicial	0	0,0%	0%
	Total GPCV	142	3,2%	25%
Total		4 488		23%

Processos abertos por função do FGA:

- i. Fundo de Garantia Automóvel – 4 049 processos (90,2% do total).
- ii. Organismo de Indemnização – 297 processos (6,6% do total).
- iii. Reembolsos ao GPCV – 142 processos (3,2% do total).

Encerramentos

Foram encerrados 4 603 processos (4 532 extrajudiciais e 71 judiciais), mais 11% do que em 2023.

O rácio encerramentos / aberturas foi de 103%.

QUADRO 3
ENCERRAMENTOS DE PROCESSOS POR FUNÇÃO E VIA

		Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Varição Homóloga
FGA	Extrajudicial	4 047	98,3%	7%
	Judicial	68	1,7%	28%
	Total FGA	4 115	89,4%	7%
OI	Extrajudicial	290	99,0%	71%
	Judicial	3	1,0%	100%
	Total OI	293	6,4%	72%
GPCV	Extrajudicial	195	100,0%	39%
	Judicial	0	0,0%	0%
	Total GPCV	195	4,2%	39%
Total		4 603		11%
Rácio Encerramentos / Aberturas		103%		-11%

5.2. Custos

Indemnizações

No exercício foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 12 511 milhares de euros, montante que representa uma variação homóloga de mais 22%.

As indemnizações pagas extrajudicialmente totalizaram 6 880 milhares de euros (55,0% do universo), valor que comparado com 2023 representa um acréscimo de 53%.

As indemnizações fixadas judicialmente, incluindo juros, somaram 5 631 milhares de euros (45,0% do universo), montante a que corresponde uma variação homóloga negativa de 2%.

QUADRO 4
INDEMNIZAÇÕES PAGAS POR FUNÇÃO E VIA

		Valores em euros		
		Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Variação Homóloga
FGA	Extrajudicial	6 383 820	54,3%	51%
	Judicial	5 383 563	45,7%	-6%
	Total FGA	11 767 383	94,1%	18%
OI	Extrajudicial	92 663	31,4%	66%
	Judicial	202 453	68,6%	100%
	Total OI	295 116	2,4%	941%
GPCV	Extrajudicial	403 211	89,9%	66%
	Judicial	45 371	10,1%	150%
	Total GPCV	448 582	3,5%	72%
Total		12 511 080		22%

Em termos de “centros de custos” as indemnizações repartiram-se:

- i. Fundo de Garantia Automóvel – 11 767 383 euros (94% do total).
- ii. Organismo de Indemnização – 295 116 euros (2% do total).
- iii. Reembolsos ao GPCV – 448 582 euros (4% do total).

Observa-se ainda, que o valor médio pago a título de indemnização por processo aumentou 11%. Particularmente, no âmbito do GPCV com um aumento exponencial justificado pelo pagamento de 60 mil euros num processo onde foi registada uma vítima mortal.

QUADRO 5
VALOR MÉDIO PAGO EM INDEMNIZAÇÕES POR FUNÇÃO E VIA

		2023	2024	Variação
FGA	Lesão Material	2 072	2 154	4%
	Lesão Corporal	13 470	13 416	0%
	Morte	162 811	190 968	17%
	Total FGA	4 980	5 381	8%
GPCV	Lesão Material	2 442	3 603	48%
	Lesão Corporal	4 108	4 758	16%
	Morte	1 003	60 000	5 881%
	Total GPCV	2 838	4 673	65%
OI	Lesão Material	1 890	2 499	32%
	Lesão Corporal	0	69 216	100%
	Morte	0	0	0%
	Total OI	1 890	7 766	311%
Total		4 864	5 390	11%

Despesas

As despesas com a gestão e regularização de processos de sinistros e de reembolsos, judiciais e extrajudiciais, atingiram 1 270 milhares de euros, um aumento de 34% relativamente a 2023.

QUADRO 6
DESPESAS PAGAS COM A REGULARIZAÇÃO DE SINISTROS PAGAS POR FUNÇÃO E VIA

		Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Valores em euros	
				Variação Homóloga	
FGA	Extrajudicial	260 088	23,0%	6%	
	Judicial	870 344	77,0%	46%	
	Total FGA	1 130 431	91,2%	34%	
OI	Extrajudicial	9 260	51,8%	133%	
	Judicial	8 629	48,2%	14%	
	Total OI	17 888	1,5%	55%	
GPCV	Extrajudicial	52 156	57,4%	39%	
	Judicial	38 763	42,6%	23%	
	Total GPCV	90 917	7,3%	32%	
Subtotal		1 239 239	97,6%	34%	
Despesas Gerais		30 738	2,4%	11%	
Total		1 269 977		34%	

As despesas de gestão com processos do Organismo de Indemnização somaram 17 888 euros (mais 55% do que em 2023).

As despesas de gestão com processos do GPCV totalizaram 90 917 euros (mais 32% do que em 2023).

Avaliando os custos médios com a regularização judicial de processos observam-se aumentos na área de sinistros de 100% e de 25% na área de reembolsos, explicados em grande parte pelo aumento significativo dos valores pagos por serviços jurídicos e custas judiciais.

QUADRO 7
CUSTO MÉDIO COM A REGULARIZAÇÃO DE SINISTROS E REEMBOLSOS

Valores em euros

Reembolsos			
	2023	2024	Variação Homóloga
Extrajudicial	238	186	-22%
Judicial	281	351	25%
Total	519	349	6%

Sinistros			
	2023	2024	Variação Homóloga
Extrajudicial	98	98	0%
Judicial	838	1 681	100%
Total	197	264	34%

As despesas gerais, como emolumentos, taxas, custos com comunicações e outros serviços, totalizaram 31 milhares de euros (2,4% do universo das despesas), um acréscimo de 11% em relação a 2023.

5.3. Receitas

Reembolsos dos responsáveis

Os responsáveis por acidentes de viação que não tenham cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel, ficam obrigados a reembolsar, com juros, as indemnizações satisfeitas pelo FGA, bem como as despesas suportadas.

Foram cobrados, a este título, 3 136 609 euros, montante que representa, face a 2023, um decréscimo de 2%.

QUADRO 8
MONTANTES ARRECADADOS DOS RESPONSÁVEIS INCUMPRIDORES DA OBRIGAÇÃO DE SEGURAR

		Valores em euros		
		Valores Acumulados	Distribuição no Universo	Varição Homóloga
FGA	Extrajudicial	1 590 374	52,5%	7%
	Judicial	1 438 680	47,5%	-11%
	Total FGA	3 029 054	96,6%	-3%
OI	Extrajudicial	17 429	67,1%	101%
	Judicial	8 535	32,9%	-16%
	Total OI	25 964	0,8%	38%
GPCV	Extrajudicial	45 358	55,6%	-11%
	Judicial	36 233	44,4%	1%
	Total GPCV	81 591	2,6%	-6%
Total		3 136 609	95,4%	-2%

Extrajudicialmente foram cobrados 1 653 161 euros (53% do universo) e judicialmente foram cobrados 1 483 448 euros (47% do universo).

Reembolsos dos organismos de indemnização

No âmbito da regularização de acidentes transfronteiriços, o FGA recebeu dos Organismos de Indemnização, por via dos sinistros regularizados em Portugal, o montante de 29 204 euros.



Reembolso dos organismos
de indemnização
(milhões de euros)

Receitas diversas

Os recebimentos provenientes das custas de parte, taxas de justiça e processos ao abrigo do Fundado Conflito (reembolsos pelas empresas de seguros) totalizaram 123 235 euros.



Receitas Diversas
(milhões de euros)

Contribuições Segurados SORCA

No exercício em referência, a contribuição dos tomadores de seguros obrigatórios de responsabilidade civil automóvel totalizou 31,3 milhões de euros, montante a que corresponde uma variação homóloga positiva de 8%.



Contribuições dos Tomadores
de SORCA
(milhões de euros)

6. Processos

Aberturas de processos

As aberturas de processos no FGA oscilaram entre as 292 (fevereiro) e as 390 (outubro).

A maior incidência de participações verificou-se no quarto trimestre de 2024.

FIGURA 1
ABERTURAS POR MÊS NO ÂMBITO DO FGA

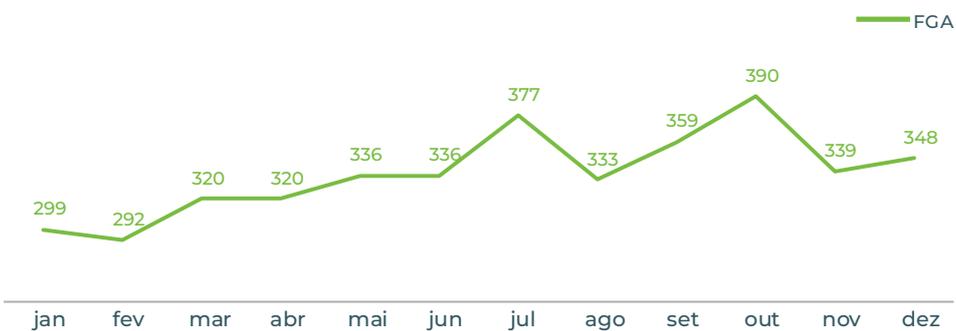


FIGURA 2
ABERTURAS POR MÊS NO ÂMBITO DO FGA

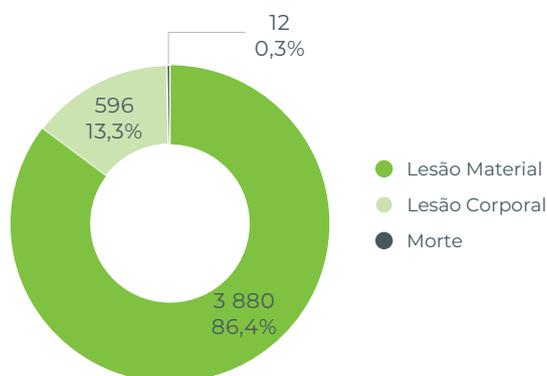


No exercício em análise, foram participados 12 acidentes mortais, mais um do que em 2023.

Os 596 casos de lesão corporal (13,3% do universo), representam um acréscimo de 25% relativamente ao exercício anterior.

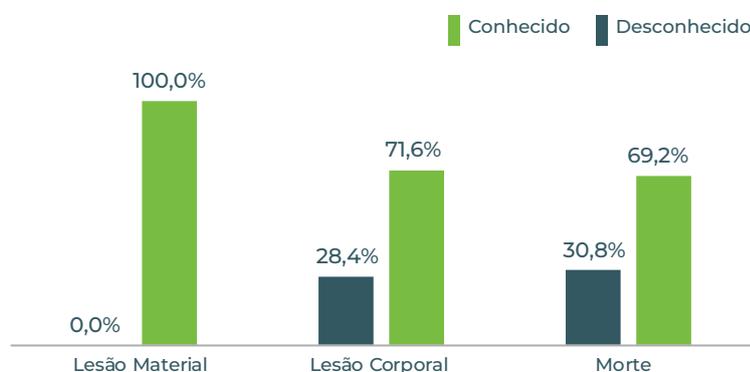
Como se verificou em exercícios anteriores, o processo de lesão material foi o que registou o maior número de ocorrências, 3 880, o que corresponde a 86,5% do universo total e a um incremento de 10% relativamente a 2023.

FIGURA 3
ABERTURAS POR TIPO DE LESÃO



Destaca-se que nos processos de Lesão Corporal ou Morte a identificação do responsável não foi possível em 175 processos (28,5%), sendo, no entanto, garantida a sua abertura e instrução, no âmbito das atuais atribuições deste Fundo. Entre estes, 36,0% foram atropelamentos.

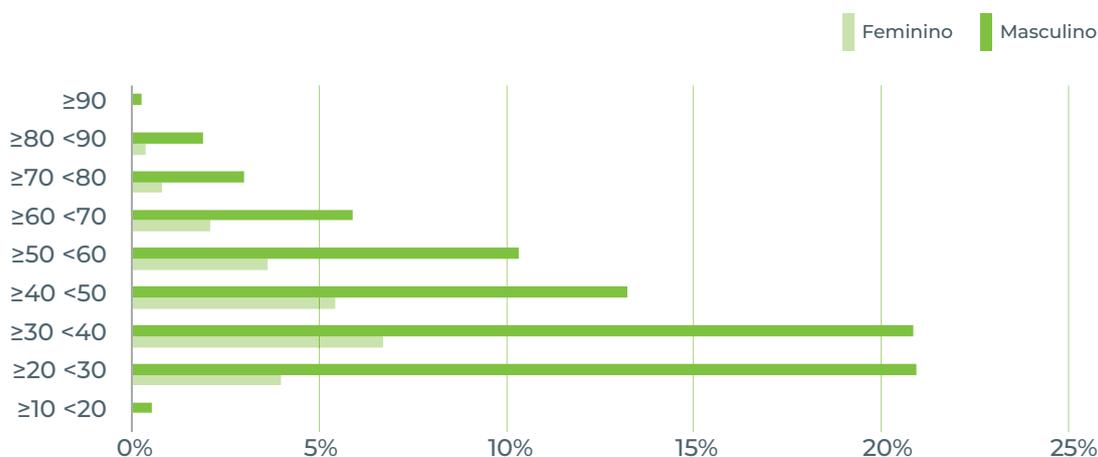
FIGURA 4
ABERTURAS POR TIPO DE DANO E CONHECIMENTO DO RESPONSÁVEL



A maioria (60,1%) dos Lesantes enquadravam-se na faixa etária entre os 30 e os 60 anos, com destaque para a faixa entre os 30 e os 40 (27,5%).

No Universo de processos abertos, considerando apenas aqueles em que são conhecidos os dados dos Lesantes singulares (2 857), o género predominante foi o masculino (77,1%).

FIGURA 5
ABERTURAS POR GÉNERO E CLASSE ETÁRIA DO RESPONSÁVEL LESANTE
IDADE DOS LESANTES (SINGULARES)

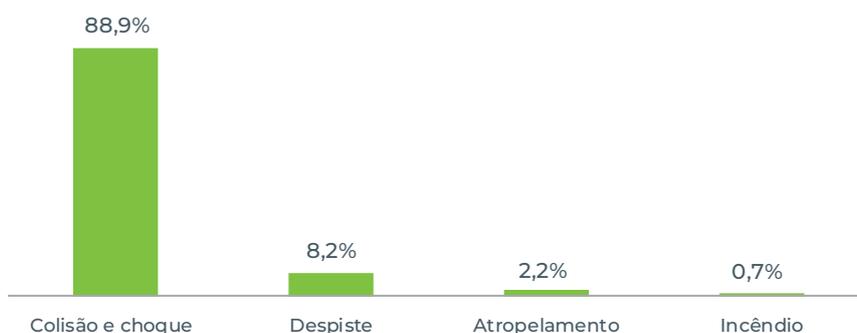


A colisão e o choque entre veículos representaram a grande maioria dos acidentes participados com 88,9% dos registos.

Verificaram-se 350 despistes, mais 37 do que em 2023.

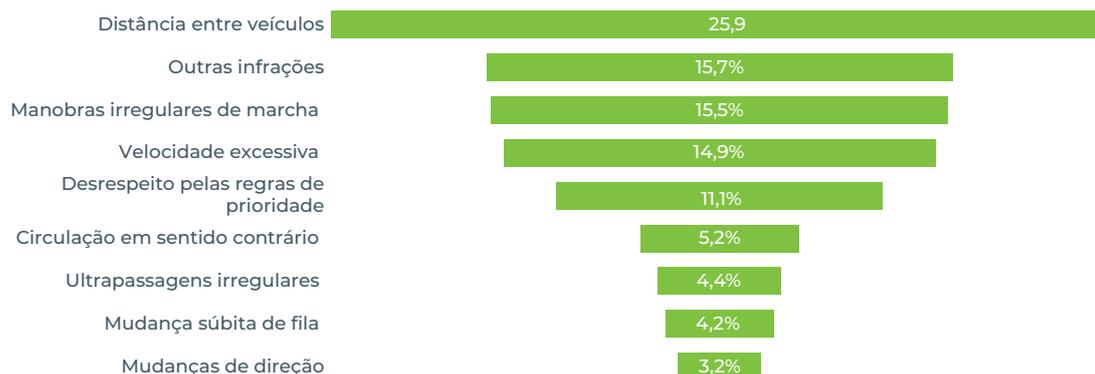
De assinalar ainda 95 atropelamentos reportados, mais 4 do que em 2023, sendo que 63 (66%) correspondem a atropelamentos com fuga (responsável desconhecido).

FIGURA 6
ABERTURAS POR TIPO DE DANO E CONHECIMENTO DO RESPONSÁVEL



A norma de direito estradal mais infringida foi, como habitualmente, a inobservância da distância entre veículos, respeitante a 25,9% das participações.

FIGURA 7
ABERTURAS POR TIPO DE INFRAÇÕES



Esta percentagem aumenta para 31,9% quando a via onde ocorreu o acidente é uma autoestrada, seguindo-se o excesso de velocidade (28,0%) como segunda maior causa de acidentes nesta via.

Reduzindo o universo a acidentes ocorridos em cruzamentos ou entroncamentos (16,5%) a infração mais recorrente é o desrespeito das regras de prioridade (48,7%).

Quanto a acidentes ocorridos em parques de estacionamento (11,4%), verifica-se que os mesmos ocorrem maioritariamente no decorrer de manobras irregulares de marcha (51,7%).

Considerando acidentes ocorridos curvas (7,9%) observa-se que as infrações mais habituais são a circulação em sentido contrário e excesso de velocidade com 31,2% e 29,7%, respetivamente.

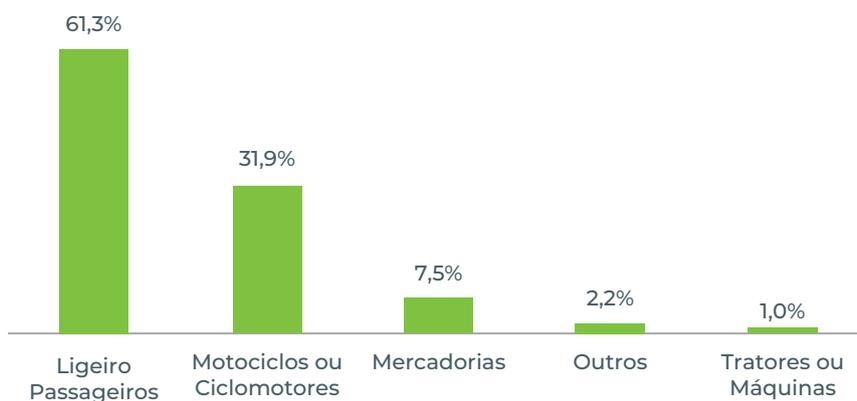
FIGURA 8
DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR CATEGORIA DO VEÍCULO LESADO



Verifica-se que grande parte dos lesados circulavam em ligeiros de passageiros (82,1%).

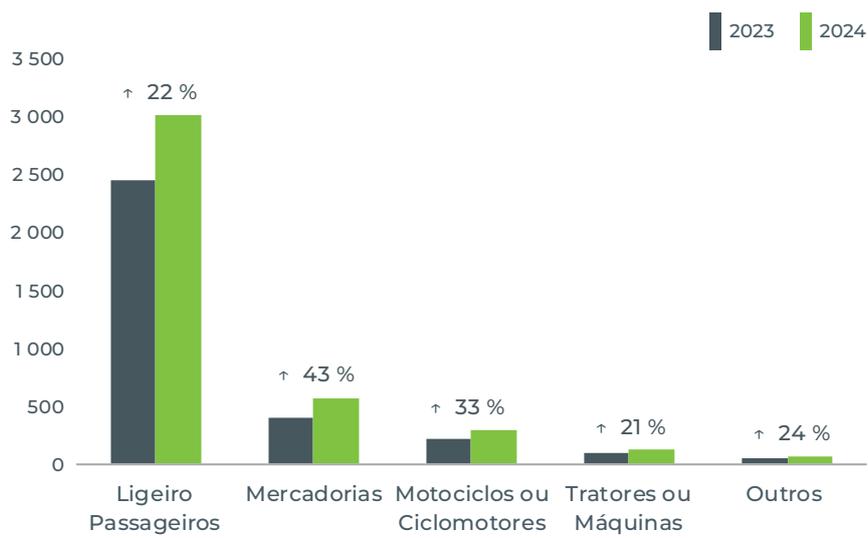
Considerando apenas os processos em que se registaram danos corporais ou mortes, observa-se que esta percentagem reduz para 61,3%, destacando-se a percentagem de processos em que o lesado circulava num Motociclo ou Ciclomotor que aumenta de 5,8% para 31,9%.

FIGURA 9
DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE DANO CORPORAL OU MORTE POR CATEGORIA DO VEÍCULO LESADO



Nos processos em que o veículo sem seguro é de mercadorias, verificou-se um aumento de 43% comparativamente com o ano anterior, observando-se um comportamento similar nos processos em que o lesante circulava num motociclo ou ciclomotor (mais 33%).

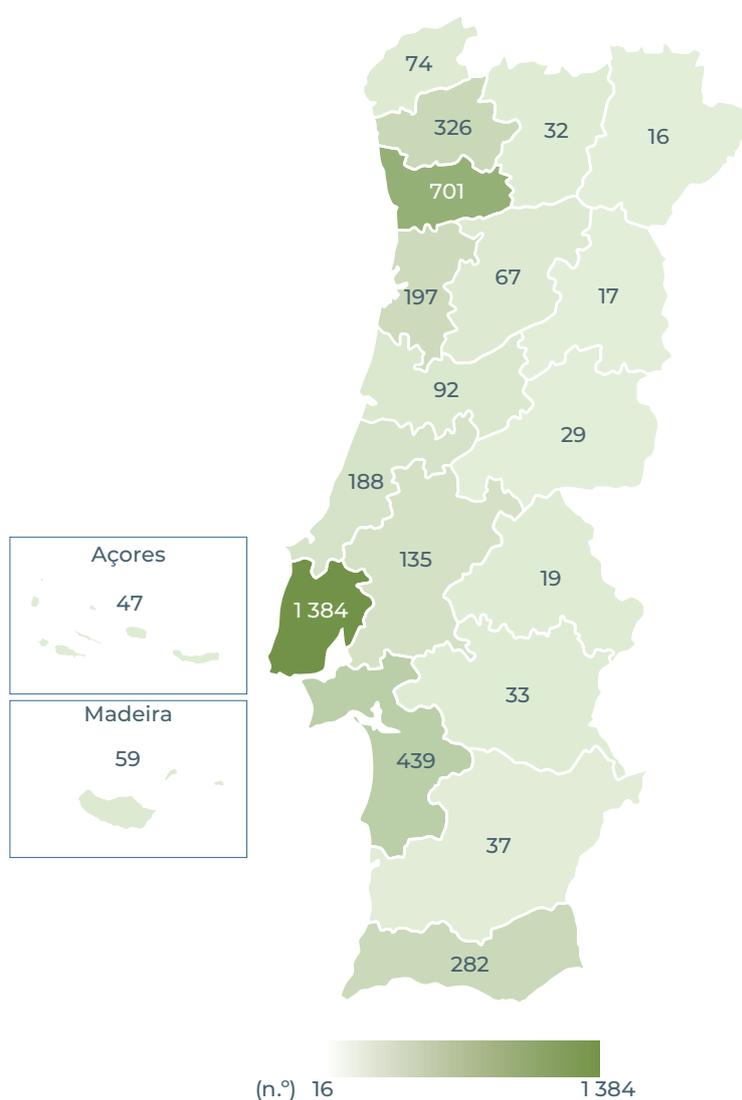
FIGURA 10
N.º DE PROCESSOS POR CATEGORIA DO VEÍCULO LESANTE



Em termos geográficos nacionais, os distritos de Lisboa e do Porto registaram, como sucede habitualmente, o maior número de acidentes, respetivamente 1 384 (30,9%) e 701 (15,6%).

Seguiram-se os distritos de Setúbal com 439 (9,8%), Braga com 326 (7,3%) e Faro com 282 (6,3%).

FIGURA 11
ABERTURAS POR DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA



Nas Regiões Autónomas foram registados 106 acidentes, sendo 47 nos Açores (1,0%) e 59 na Madeira (1,3%).

Foram ainda reportados 306 acidentes (6,8%) no restante espaço europeu.

Processos Findos na Gestão Extrajudicial de Sinistros

Entre os processos de sinistros findos em sede extrajudicial, verifica-se que 44,1% foram declinados e 45,2% regularizados.

Os processos não regularizados representam 10,4%, onde se encontram processos em que não foi possível chegar a acordo sobre o valor da indemnização ou sobre as responsabilidades dos intervenientes e processos em que o(s) lesado(s) não apresentaram a informação necessária para que o sinistro fosse regularizado.

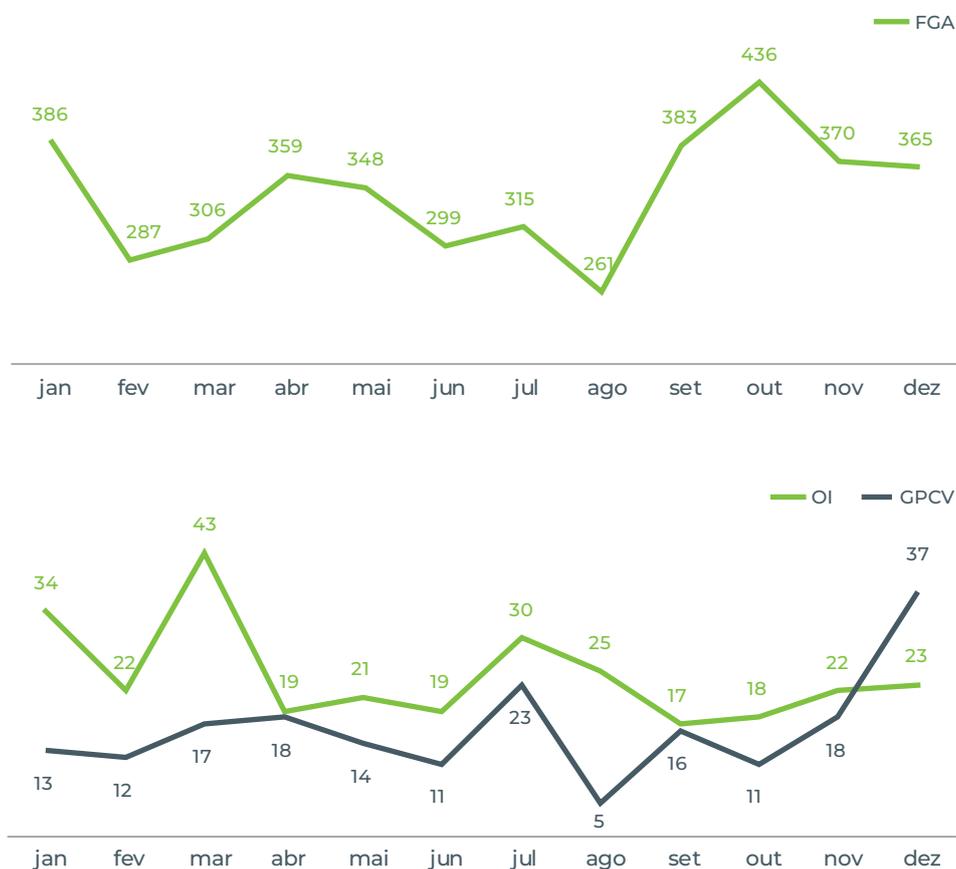
Remanescem os processos que passaram para a gestão judicial de Sinistros por ter sido interposta uma ação judicial contra o FGA (0,3%).

Encerramentos de processos

O encerramento de processos no FGA, variou entre os 261 (agosto) e os 436 (outubro).

A maior incidência de encerramentos ocorreu no último trimestre de 2024.

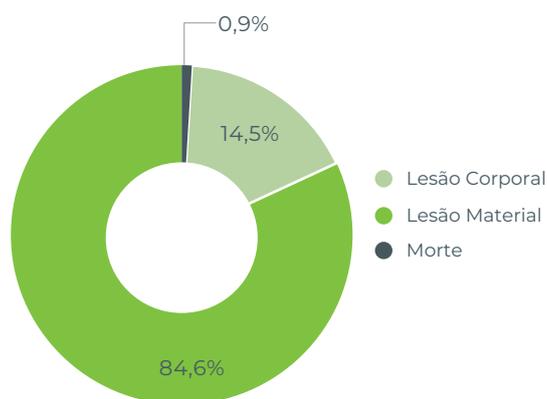
FIGURA 12
ENCERRAMENTOS POR MÊS



No exercício encerraram 39 processos respeitantes a acidentes mortais.

Os casos de lesão corporal fixaram-se em 14,5% do universo, enquanto os encerramentos de processos de lesão material foram os que registaram o maior número de ocorrências, correspondente a 84,6% do universo total.

FIGURA 13
ENCERRAMENTOS POR TIPO DE LESÃO



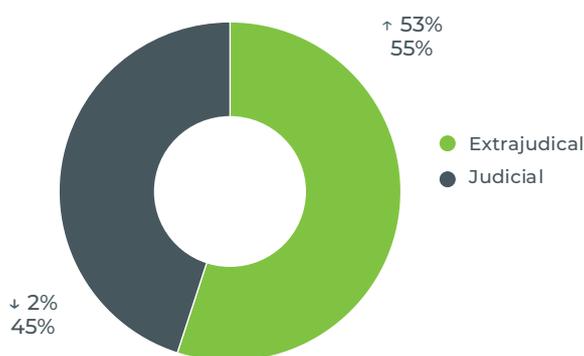
7. Indemnizações

Em 2024, foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 12 511 milhares de euros, montante que representa uma variação homóloga de mais 22%.

As indemnizações pagas extrajudicialmente totalizaram 6 880 milhares de euros (55,0% do universo), valor que comparado com 2023 representa um acréscimo de 53%.

As indemnizações fixadas judicialmente, incluindo juros, somaram 5 631 milhares de euros (45,0% do universo), montante a que corresponde uma variação homóloga negativa de 2%.

FIGURA 14
INDEMNIZAÇÕES POR TIPO DE VIA

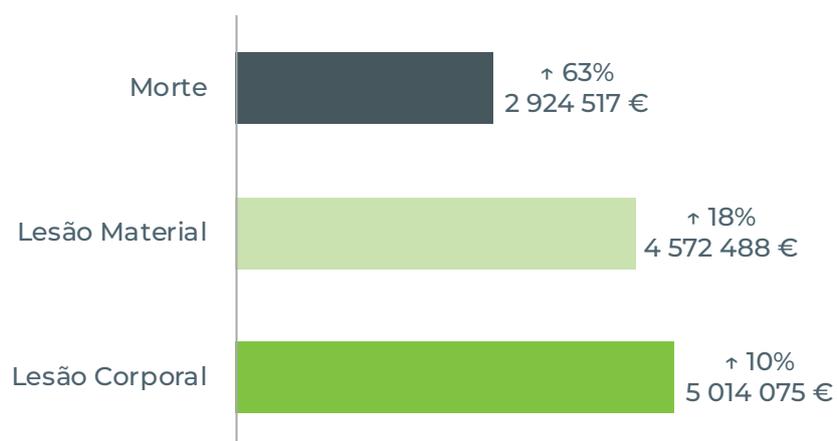


O ressarcimento de danos materiais (reparações e perdas totais de veículos, imobilização e substituição de veículos e outros danos em coisas) custaram 4 572 milhares de euros (36,5% do universo), mais 18% do que tinha sido pago em 2023.

Por lesão corporal (danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes) foram pagos 5 014 milhares de euros (40,1% do universo) valor que cresceu face a 2023 (mais 10%).

As indemnizações por morte atingiram 2 925 milhares de euros (23,4% do total) o que representa um acréscimo homólogo de 63%.

FIGURA 15
INDEMNIZAÇÕES POR TIPO DE LESÃO



8. Receitas

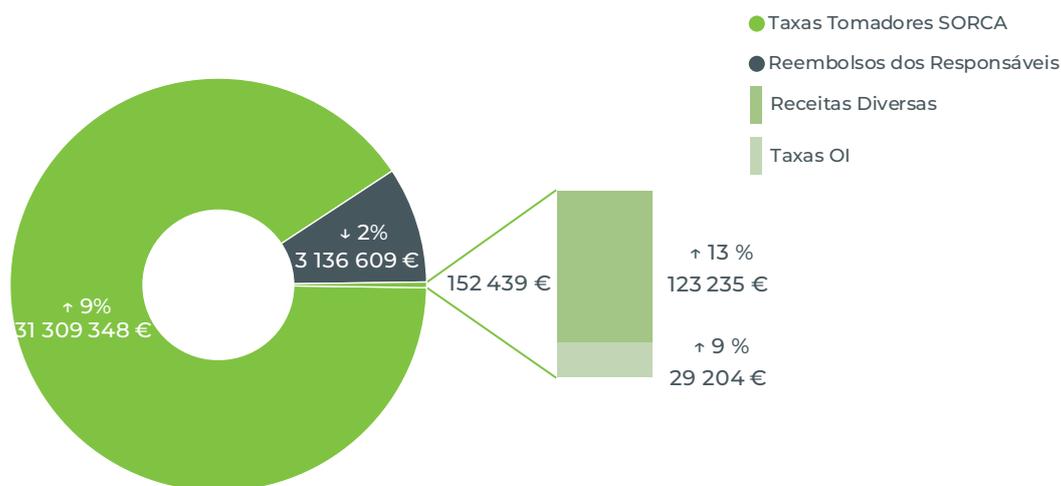
A principal fonte de receita do FGA proveio das taxas cobradas aos tomadores do SORCA, no montante de 31,3 milhões de euros (90,5%), tendo inclusive registado um acréscimo de 8% relativamente a 2023.

Foi também relevante o esforço e contributo de 3 136 609 euros (9,1%) no reembolso dos responsáveis.

A nível das receitas diversas (recebimentos provenientes essencialmente das custas de parte e taxas de justiça) foram recebidos 123 235 euros.

No âmbito da regularização de acidentes transfronteiriços, o FGA recebeu dos Organismos de Indemnização, por via dos sinistros regularizados em Portugal o montante de 29 204 euros.

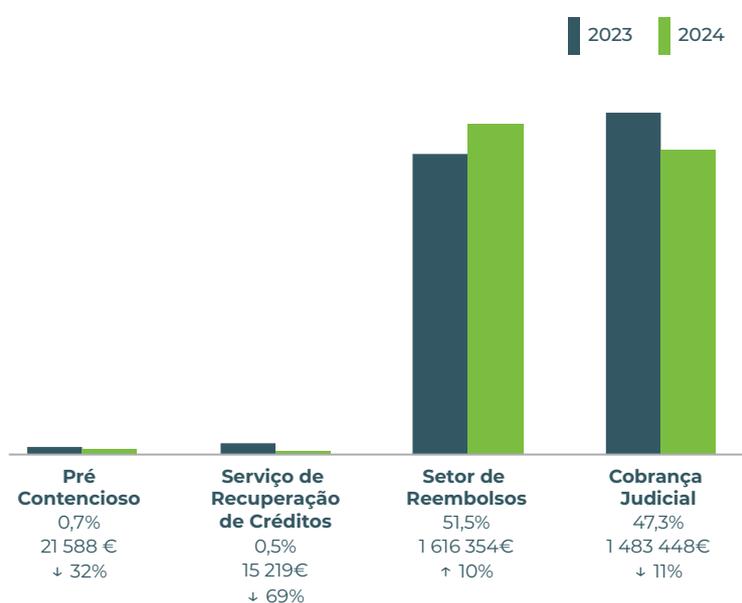
FIGURA 16
RECEITAS



Reembolsos dos Responsáveis

Nos reembolsos dos responsáveis o FGA arrecadou menos 2% do que em 2023, particularmente 1 637 942 euros (52,2%) resultaram da atividade do Setor de Reembolsos, 1 483 448 euros (47,3%) foram cobrados pelos Mandatários e pela Divisão de Contencioso do FGA e 15 219 euros (0,5%) pelos Serviços de Recuperação de Créditos.

FIGURA 17
REEMBOLSOS DOS RESPONSÁVEIS



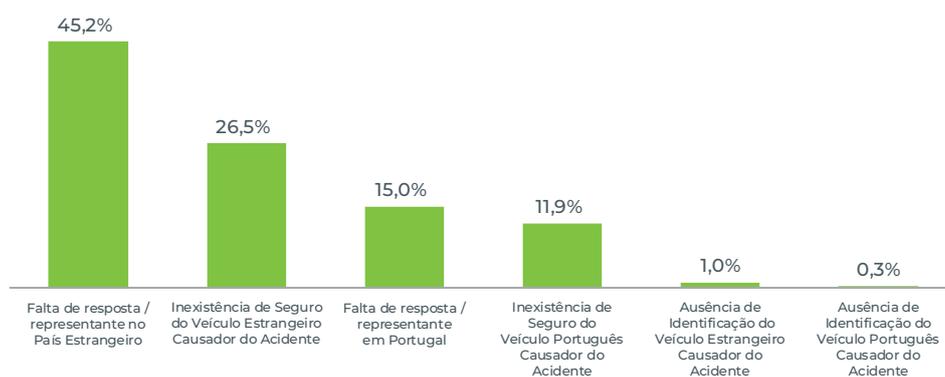
9. Organismo de Indemnização

Abertura de processos

Ao nível dos designados processos europeus e em especial no âmbito do Organismo de Indemnização, foram registados 297 processos, número que representa, face a 2023, um acréscimo de 65%.

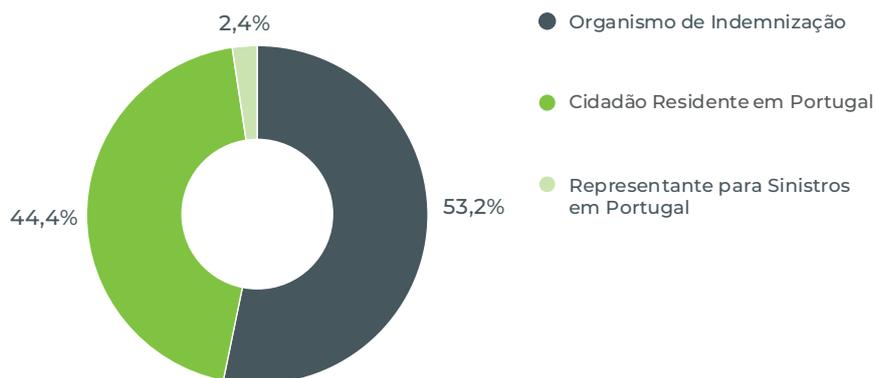
As principais causas de participação deste tipo de acidentes relacionaram-se com a falta de resposta / representante no País Estrangeiro (45,2%) e com a inexistência de Seguro do Veículo Estrangeiro Causador (26,5%).

FIGURA 18
ABERTURA DE PROCESSOS COMO ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO, POR MOTIVO



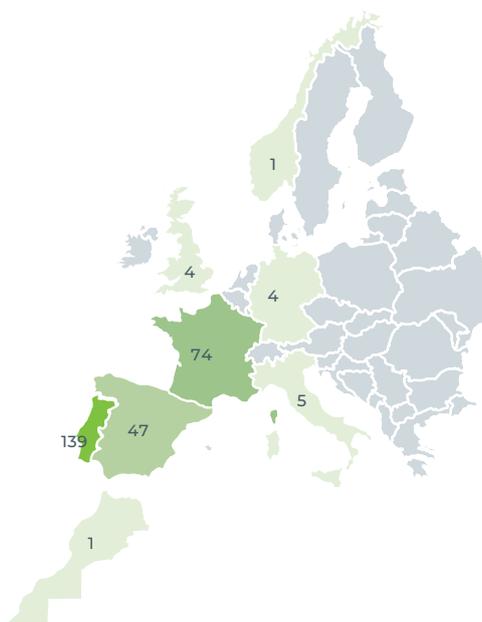
Os Organismos de Indemnização congéneres foram quem mais reportou este tipo de ocorrências (53,2%), seguidos pelos cidadãos e / ou entidades residentes e / ou estabelecidos em Portugal (44,4%).

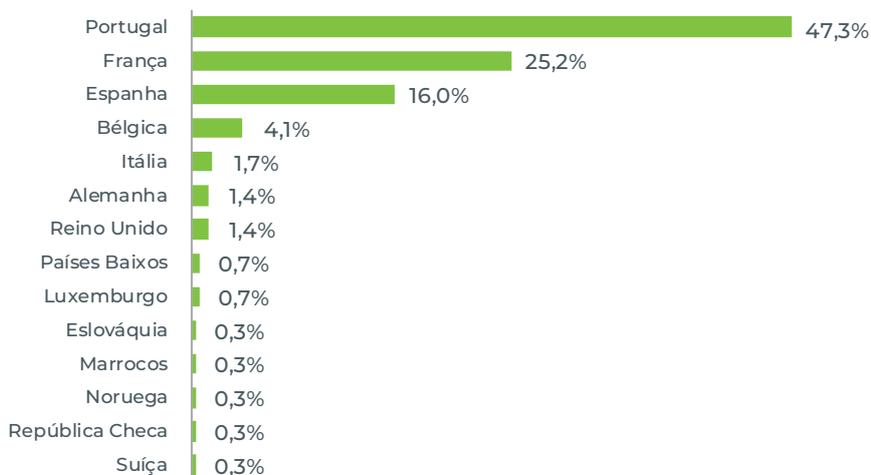
FIGURA 19
ABERTURA DE PROCESSOS COMO ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO,
POR TIPO DE REQUERENTE



Do universo destes acidentes tratados no domínio das Diretivas do Seguro Automóvel, 47,3% ocorreram em Portugal, 25,2% em França, 16,0% em Espanha e 11,5% noutros países.

FIGURA 20
ABERTURA DE PROCESSOS COMO ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO,
POR LOCAL DO ACIDENTE



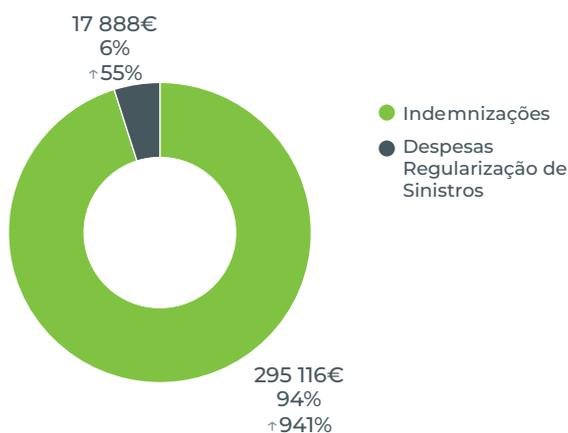


Custos

Em 2024, e no âmbito da gestão do Organismo de Indemnização, foram satisfeitas indemnizações que totalizaram 295 116 euros, montante que representa uma variação homóloga de mais 941%, essencialmente por via do resultado de uma ação judicial que originou um pagamento excecional, no valor de 202 453 euros (68%).

As despesas com a gestão e regularização deste tipo de processos, atingiu os 17 888 euros, um aumento de 55% relativamente a 2023.

FIGURA 21
CUSTOS COM OS PROCESSOS DO ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO

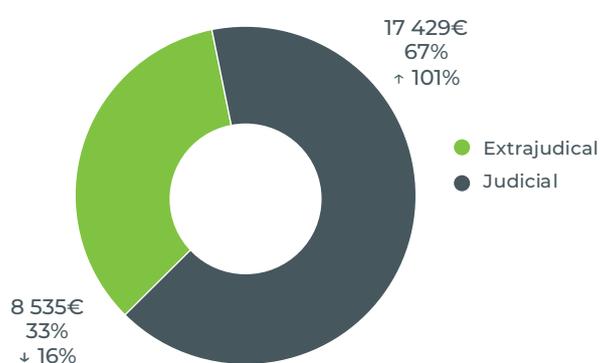


Receitas

No âmbito dos chamados “processos europeus” foram cobrados aos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar 25 964 euros.

Extrajudicialmente foram cobrados 17 429 euros (67,1% do universo) e judicialmente foram cobrados 8 535 euros (32,9% do universo).

FIGURA 22
REEMBOLSOS DOS RESPONSÁVEIS NOS PROCESSOS DO ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO



10. Centro de Informação

Abertura de processos

Foram recebidos 3 517 pedidos de informação, mais 25% do que em 2023.

Os mediadores / corretores de seguros constituíram o maior tipo de requerente com 1 785 pedidos (50,8%) seguidos dos Centros de Informação Congéneres com 1 048 pedidos (29,8%).

QUADRO 9
ABERTURA DE PROCESSOS NO CENTRO DE INFORMAÇÃO, POR MOTIVO E TIPO DE REQUERENTE

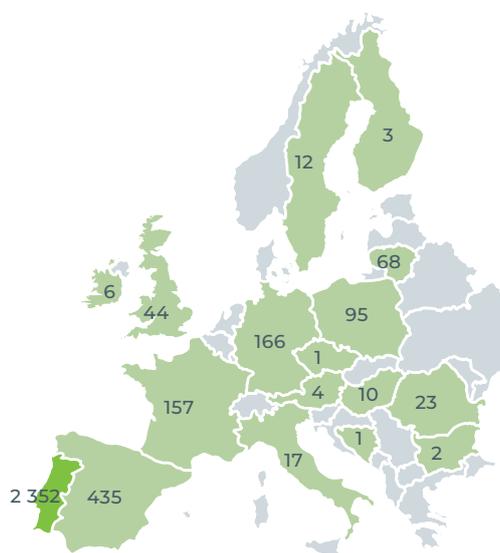
	Total	Motivo de Pedido			Tipo de Requerente				
		Emp. Seguros	Rep. Sinistros	Ambos	Mediador Corretor	Empresa Seguros	Autoridade	Centro Informação	Utente
Valores	3517	30	179	3309	1785	207	9	1048	469
Variação	↑ 25%	↑ 173%	↑ 90%	↑ 38%	↑ 42%	↑ 5%	↓ 57%	↑ 22%	↑ 65%
Distribuição		0,9%	5,1%	94,2%	50,8%	5,9%	0,3%	29,8%	13,3%

A maioria dos pedidos teve origem em Portugal com 2 352 ocorrências (66,9%), o que representa um crescimento de 32% face a 2023.

Seguiu-se a vizinha Espanha, com 435 pedidos (12,4%), número que corresponde a uma variação homóloga de menos 4%.

Em terceiro lugar surge a Alemanha com 166 ocorrências (4,7%), seja, com um crescimento de 13% face a 2023.

FIGURA 23
ABERTURA DE PROCESSOS NO CENTRO DE INFORMAÇÃO, POR ORIGEM DO PEDIDO.



Glossário

Danos Materiais - Prejuízos tangíveis causados a bens, como veículos, infraestruturas ou outros objetos envolvidos num acidente.

Danos Corporais - Lesões físicas sofridas por indivíduos envolvidos num sinistro, que podem incluir custos médicos, incapacidades ou morte.

Declinação de Processo - Não reconhecimento da obrigação indemnizatória do FGA decorrente da obtenção de prova na fase instrutória.

Despesas de Gestão - Montantes pagos com rubricas necessárias à instrução e gestão dos Processos FGA e que são imputadas a esses processos.

Despesas Gerais - Montantes pagos com rubricas necessárias à instrução e gestão dos processos FGA e que não são imputadas a processos em particular.

Devedor - Condutores e/ou proprietários de veículo sem SORCA válido, responsáveis pelos sinistros, junto de quem o FGA tem de efetivar a cobrança das quantias pendidas na regularização dos respetivos sinistros.

Fundado Conflito - Considera-se existir fundado conflito quando o FGA não acompanha os fundamentos da seguradora quando esta sustenta a inexistência, resolução, anulabilidade ou nulidade do contrato de seguro do veículo causador ou, no caso de reclamação apresentada por terceiro passivo, a seguradora defender que a responsabilidade pela produção do acidente não é imputável, parcial ou totalmente, ao seu segurado.

Indemnização - Valor pago a uma vítima ou aos seus representantes legais para compensar danos materiais, corporais ou morais decorrentes de um sinistro. No caso de existirem vítimas mortais o valor é destinado aos herdeiros das vítimas fatais de acidentes de viação.

Ilegitimidade – Participação que, por ausência de enquadramento legal no âmbito da intervenção do FGA, não deu origem à abertura de processo.

Lesado - Interveniente com prejuízos resultantes do sinistro sem responsabilidades neste. Poderá, no entanto, ser-lhe imputada quota parte de responsabilidade em caso de divisão desta.

Lesante - Parte responsável pelos danos causados num sinistro, podendo ser o condutor, o proprietário do veículo sem seguro, ou outra pessoa cuja ação ou omissão tenha contribuído para o acidente.

Montantes Recuperados - Valores que o FGA consegue reaver junto dos responsáveis pelos danos indemnizados, geralmente em casos de veículos não segurados.

Período Homólogo - Intervalo de tempo equivalente em anos anteriores usado para comparação estatística no relatório.

Prémio de Seguro - Valor pago pelo segurado à seguradora em troca da cobertura contra riscos específicos, como acidentes de viação.

Prescrição - Período dentro do qual a vítima pode apresentar um pedido de indemnização antes que o direito seja extinto. Geralmente, aplica-se o prazo de 3 anos a partir do momento em que o lesado tem conhecimento do direito à indemnização e da identidade do responsável.

Processo Findo - Processo em que se encerrou uma pasta. O processo é findo em sinistros, contencioso de sinistros, contencioso de Reembolsos ou Reembolsos quando se encerra a respetiva pasta.

Processo Encerrado - Processo com todas as pastas findas/encerradas.

Regularização de Sinistro - Acordo sobre o montante definitivo da indemnização, após um sinistro, entre o FGA e o Utente.

Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel – Toda a pessoa que possa ser civilmente responsável pela reparação de danos corporais ou materiais causados a terceiros por um veículo terrestre a motor para cuja condução seja necessário um título específico e seus reboques, com estacionamento habitual em Portugal, deve, para que esses veículos possam circular, encontrar-se coberta por um seguro que garanta tal responsabilidade, nos termos do presente Decreto-Lei.

Sinistro - Evento ou série de eventos resultantes de uma mesma causa, suscetível de fazer funcionar as garantias de um ou mais contratos de seguro.

Sub-rogação - Direito do FGA de assumir a posição da vítima para reclamar os montantes indemnizatórios pagos junto do responsável pelo sinistro.

Tempo de regularização - Período entre a data em que é aberto um processo e é apresentada uma proposta de compensação ao lesado.

Veículo Não Seguro - Veículo que circula sem a cobertura obrigatória de seguro de responsabilidade civil automóvel.

Veículo Não Identificado ou Desconhecido - Veículo envolvido num acidente de viação cujo responsável não foi identificado, frequentemente em casos de fuga.

ASF

**AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES**

www.asf.com.pt